



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 01 DE AGOSTO DE 2024

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

#### EDUCAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2024  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER  
INTERESSADO: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA  
CNPJ: .. 04 911 445 / 0001 - 84.  
FUNDAMENTO Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.  
VALOR GLOBAL: R\$ 41.429,33 (QUARENTA E UM MIL E QUATRCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).  
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.  
Ratifico referido processo de dispensa.

Patos/PB, 17 de Julho de 2024.

**GERLANIA CARNEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
GESTORA ESCOLAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0001 / 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 020/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2024 - Dispensa de Licitação.  
CONTRATO N.º: ...  
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER  
CONTRATADO: EUTERLANDIA SOBRAL DE SOUZA  
CNPJ N.º: 04 911 445 / 0001 - 84.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, A CARGO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASTOR FRANK DYER  
VALOR GLOBAL: R\$ 41.429,33 (QUARENTA E UM MIL E QUATRCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 17 de Julho de 2024.

**GERLANIA CARNEIRO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
GESTORA ESCOLAR

#### PROCON



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON MUNICIPAL DE PATOS

PORTARIA: 003/2024 – PROCON PATOS.

REVOGA A PORTARIA 001/2022 – PROCON PATOS E DAS  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Defesa do Consumidor no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o requerimento realizado pela servidora ALINNE PORTELA NÓBREGA – Matrícula 31555489, afirmando não possuir mais interesse em se manter a disposição desse Órgão de Defesa do Consumidor.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a portaria 001/2022 – PROCON PATOS, a qual nomeava a servidora ALINNE PORTELA NÓBREGA – Matrícula 31555489, no cargo Funcional de Fiscal lotada na Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON PATOS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município de Patos – PB.

Patos/PB, 1º de agosto de 2024.

**ITALO TORRES LIMA**  
SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

#### PATOSPREV



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 125/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MÉRCIA LUSTOSA FELIX LIMA** (CPF nº 495.792.744-87), matrícula funcional nº 2767, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 20º caput, incisos I a IV, §2º, inciso I da EC 103/2019 e/c Art. 5º, caput, inciso II da ELOM 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de agosto de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 126/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **ROBERIA REJANE SOARES CAVALCANTI** (CPF nº 161.051.254-53), matrícula funcional nº 2871, ocupante do cargo de Professora, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 6º caput, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 e/c Art. 6º da ELOM 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de agosto de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 127/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **MARIA EUDOCIA MARQUES FERREIRA GUEDES** (CPF nº 507.175.294-87), matrícula funcional nº 2654, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 20º caput, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso I da EC 103/2019 e/c Art. 5º, caput, inciso II, da ELOM 002/2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de agosto de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV  
PORTARIA N.º 128/2024– PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS MARTIM MEDEIROS LIRA**, brasileira, portadora de CPF nº (668.894.054-04), viúva do Sr. **WAGNER MEDEIROS LIRA**



(CPF nº 893.580.314-68), em decorrência do falecimento do ex servidor municipal acima nominado, o qual estava investido no cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 3154, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, com fundamento no Art. 40º, §7º da CF/88 (com redação dada pela EC 103/19) c/c art. 23, caput da EC nº 103/19 c/c art. 9º, I, Art. 22, caput, §1º e 2º, inciso III e art 28, caput, da LCM nº 021/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de agosto de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente



**INSTITUTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS – PATOSPREV**  
PORTARIA Nº 129/2024 – PATOSPREV

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Lei Complementar n.º 021/2022, de 02 de junho de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao(á) servidor(a) municipal, Sr.(ª) **LUCIA ROBERTA DE SOUSA GOMES** (CPF nº 853.159.904-00), matrícula funcional nº 2129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 3º, caput, incisos I, II, III, da EC 47/2005 c/c 6º da ELOM 02/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Patos-PB, 01 de agosto de 2024

**ANDRÉ VINÍCIUS XAVIER GUEDES SOARES**  
Superintendente

## **CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1482/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patos

CONTRATADO RAFAEL OLIVEIRA SAMPAIO, CNPJ: 43.479.564/0001-61

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 1482/2024, que teve como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITUA MUNICIPAL DE PATOS/PB, proveniente do Pregão Eletrônico nº 049/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 137, I da Lei 14.133/2021.

DATA DE RESCISÃO: 01 de agosto de 2024.

**FRACIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário de Administração

### **GOVERNO MUNICIPAL**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO**

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB